



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI 619/06.

**“Dá nome a Próprio Público do Município de Araporã
ADELANIA APARECIDA CABRAL”.**

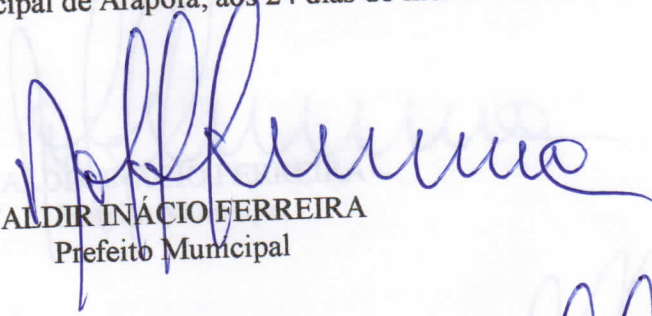
O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Araporã, autorizado a dar o nome de ADELANIA APARECIDA CABRAL à Própria Público da cidade de Araporã.

Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, poderá, o Executivo Municipal, expedir Decreto Lei conferindo a Homenagem.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de abril de 2006.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 619 06
DATA 24 abril 06

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal